



## Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ

01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

**PORTARIA N.º 15/2021**

**DATA: 18/01/2021**

**SÚMULA:** Autoriza os vereadores Matheus Roberto Schmidt Barea e Sidinei Jose Giusti a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 18 de Janeiro de 2021 e retorno no dia 20 de janeiro de 2021, para representar a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques em reunião na Secretaria Estadual de Saúde e reunião na Assembleia Legislativa do Paraná juntamente com o Sr. Prefeito Municipal na busca de viabilização de recursos para o Município.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o vereador Matheus Roberto Schmidt Barea e Sidinei Jose Giusti a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 18 de janeiro de 2021 e retorno no dia 20 de janeiro de 2021, para representar a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques em reunião na Secretaria Estadual de Saúde e reunião na Assembleia Legislativa do Paraná juntamente com o Sr. Prefeito Municipal na busca de viabilização de recursos para o Município.

**Art. 2º** Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para os vereadores, autorizadas pelos art. 1º e 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.023/2014.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques,  
Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

  
**CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS**  
Presidenta

**PUBLICADO**

Em: 22 / 01 / 2021

Diário Oficial Eletrônico

Ed. 2185 Pag.: 63-64



**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANDÓI (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).

**CONTRATADO:** ODACIR LUIZ GHISLENI (CPF Nº 227.187.969-87).

**EDITAL:** Dispensa de Licitação 003/2021.

**OBJETO:** Locação de um imóvel em alvenaria, medindo no mínimo 476m<sup>2</sup>, situado no município de Candói/pr, para instalação da Secretaria de Administração – Setor de Patrimônio e Almoxarifado.

**VALOR:** R\$ 18.187,32 (dezoito mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** 18/01/2021 à 18/01/2022

**EXECUÇÃO:** 18/01/2021 à 18/01/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 18/01/2021.

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**735A20CA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RATIFICAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a **Dispensa de Licitação nº 004/2021** cujo objeto é: “**Locação de um imóvel em alvenaria, medindo no mínimo 222m<sup>2</sup>, situado no município de Candói/pr, para instalação de Departamentos/Setores da Secretaria de Finanças**”.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24º, X da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CPF	Valor R\$
ODACIR LUIZ GHISLENI	227.187.969-87	R\$ 8.178,96

Candói, 18 de janeiro de 2021.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**  
Prefeito

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANDÓI (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).

**CONTRATADO:** ODACIR LUIZ GHISLENI (CPF Nº 227.187.969-87).

**EDITAL:** Dispensa de Licitação 004/2021.

**OBJETO:** Locação de um imóvel em alvenaria, medindo no mínimo 222m<sup>2</sup>, situado no município de Candói/pr, para instalação de Departamentos/Setores da Secretaria de Finanças.

**VALOR:** R\$ 8.178,96 (oito mil cento e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** 18/01/2021 à 18/01/2022

**EXECUÇÃO:** 18/01/2021 à 18/01/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 18/01/2021

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**B169127B

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS  
MARQUES

CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N. 14/2021 DATA:15/01/2021

SUMULA – Dispõe sobre a programação financeira do Poder Legislativo para o exercício de 2021, com vistas à compatibilização entre o recebimento das transferências financeiras do executivo, bem como o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas Bimestrais de arrecadação, nos termos dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar n. 101/200.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno, e em cumprimento que consta dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar n. 101/2000, fazer saber que:

Considerando a Lei Complementar n. 101, de maio de 2000, que prevê em seu art. 8º, que o Poder Executivo e Legislativo estabelecerão em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, e, no art. 13º, que prevê o desembolso em metas bimestrais de arrecadação.

Considerando a autorização para a realização da despesa e movimentação financeira do Poder Legislativo é determinada consoante a Lei Municipal 2.496/2020, que estima a receita e autoriza a despesa do Município, podendo ser alterada por créditos adicionais considerando a efetiva arrecadação da receita no exercício de 2021, nos termos da Constituição Federal:

### RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2021, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, assim como as metas bimestrais de arrecadação conforme anexo I desta Portaria.

Art. 2º. O cronograma de que trata o artigo anterior dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Legislativo em relação à despesa e receitas e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

Art. 3º. O ordenador de despesa, desde que respeitados os montantes do Anexo desta Portaria, poderá:

- I – proceder ao remanejamento dos limites entre órgãos;
- II – promover alterações nos cronogramas de pagamento.

Art. 4º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos durante o exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites.

§1º. O ordenador de despesas poderá, por meio de portaria, ajustar o Anexo desta Portaria em decorrência dos créditos adicionais abertos no exercício, desde que não comprometam a obtenção das metas fiscais definidas na Lei 2496/2020 (LDO).

§2º. A administração da Câmara, através do presidente do Poder Legislativo ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata esta Portaria.

Art. 5º. Se verificado que a realização da receita poderá não comportar as metas fiscais estabelecidas em Lei, o ordenador de despesa deverá promover a limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 15 de janeiro de 2021.

**CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Euarda Bianca de Oliveira Prause da Silva  
**Código Identificador:**FCD8F3A2

CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N.º 15/2021 DATA: 18/01/2021

PORTARIA N.º 15/2021  
DATA: 18/01/2021

SÚMULA: Autoriza os vereadores Matheus Roberto Schmidt Barea e Sidinei Jose Giusti a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 18 de



Janeiro de 2021 e retorno no dia 20 de janeiro de 2021, para representar a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques em reunião na Secretaria Estadual de Saúde e reunião na Assembleia Legislativa do Paraná juntamente com o Sr. Prefeito Municipal na busca de viabilização de recursos para o Município.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Autorizar o vereador Matheus Roberto Schmidt Barea e Sidinei Jose Giusti a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 18 de janeiro de 2021 e retorno no dia 20 de janeiro de 2021, para representar a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques em reunião na Secretaria Estadual de Saúde e reunião na Assembleia Legislativa do Paraná juntamente com o Sr. Prefeito Municipal na busca de viabilização de recursos para o Município.

**Art. 2º** Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para os vereadores, autorizadas pelos art. 1º e 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.023/2014.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

**CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS**  
Presidenta

**Publicado por:**  
Euarda Bianca de Oliveira Prause da Silva  
**Código Identificador:**B1E60B0C

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 16/2021 DATA: 20/01/2021**

**SÚMULA:** Autoriza o vereador Valmir Lucietto a se deslocar até a cidade de Francisco Beltrão - PR, no dia 20 de janeiro de 2021, para realizar visita ao Deputado Estadual Wilmar Reichenbach, em busca de recursos para Capitão Leônidas Marques.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Autorizar o vereador Valmir Lucietto a se deslocar até a cidade de Francisco Beltrão - PR, no dia 20 de janeiro de 2021, para realizar visita ao Deputado Estadual Wilmar Reichenbach, em busca de recursos para Capitão Leônidas Marques.

**Art. 2º** Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para o vereador, autorizada pelo art. 1º e 4º, "caput" da Lei Municipal nº 2.023/2014.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 20 de janeiro de 2021.

**CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Euarda Bianca de Oliveira Prause da Silva  
**Código Identificador:**F569027F

**GABINETE PREFEITO**  
**DECRETO Nº 021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021. OUTORGA**  
**PODERES AO SERVIDOR PARA MOVIMENTAR CONTAS**  
**BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS**  
**MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam delegados poderes ao servidos abaixo relacionado para fins de movimentação de todas as contas em estabelecimentos bancários, conjuntamente com o Prefeito Municipal, pertencente ao **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, CNPJ nº 29.188.239/0001-19, municípios de Capitão Leônidas Marques.

**MAXWELL SCAPINI**, CPF Nº 022.495.859-38  
**REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI**, CPF Nº 044.987.289-04

**Art. 2º** A autorização de que trata o art. 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- Emitir cheque;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheque;
- Autorizar débito em contar relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Efetuar transferências;
- Sustar/contrarordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgate/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico para e mesma titularidade;
- Efetuar transferência por meio eletrônico para outra titularidade;
- Consultar contas/aplicação/programas/repasso de recursos estaduais e federais;
- Liberar arquivos de pagamento do gerenciador financeiro/AASP;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado/DDA;
- Assinar instrumento de convênio.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2021.

**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Selia Pereira da Rocha  
**Código Identificador:**B6A3EB2F

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 022/2021**

**DECRETO Nº 022/2021**  
**DATA: 21.01.2021**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.